



## **PROJETO DE LEI Nº. 27/2025**

### **INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.067/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021, DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LAÉRCIO DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica alterada a redação das Diretrizes do **PROGRAMA 1702 – INFRAESTRUTURA URBANA**, constante do Anexo III da Lei Municipal nº. 2.067/2021, de 01 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**DIRETRIZES** - Obtenção de recursos via convênio para pavimentação de vias urbanas e pavimentação de passeio público. Manutenção e ampliação da fábrica de lajotas, arborização das ruas centrais da cidade, ajardinamento de praças públicas, construção da Rodoviária, ampliação e melhoria na rede de iluminação pública (Rua Emilio Boing e outras), desassoreamento e dragagem dos rios que cortam a cidade, implantação de programa de saneamento básico (local apropriado com sugador), construção de galerias para escoamento da água, acostamento entre os acessos da cidade no trecho da SC-486, manutenção e ampliação da estação de reciclagem de lixo. Manutenção do Cemitério Público Municipal e manutenção da cripta, implantar local apropriado para taxistas com telefone; padronização das calçadas e passeios; colocação de mais lixeiras nas ruas centrais; ampliação e manutenção das vias para pedestres e ciclistas, ampliar programa de coleta de lixo tóxico nas comunidades. Melhorar os programas de Segurança Pública. Implantação ou parcerias para manutenção dos Serviços de Bombeiros. Criação de Programa de prevenção e alerta a desastres naturais; ampliação da rede de coleta de esgoto na área urbana; ampliação e melhoria da rede de abastecimento de água (Praça Stoltenberg, dentre outras); canalização da água proveniente da SC-486 até a Rua Augusto Stoltenberg ; revitalização do portal de município; providenciar a retirada de



**PREFEITURA DE  
VIDAL RAMOS**



(47)3356-2300



Av. Jorge Lacerda, 1180



vidalramos.sc.gov.br

carros sucateados do pátio da delegacia; cobertura do palco da Praça Nereu Ramos; buscar convênio/parceria para colocação de elevador panorâmico no Morro da Tartaruga; buscar parcerias para conclusão do Salão Comunitário do centro da cidade; Parceria com as Polícias para aumentar as rondas noturnas; Buscar o aumentos de efetivo policial; viabilizar a implementação de Guarda Noturno no centro da cidade; Estagiários para auxiliar nos atendimentos na Delegacia de Polícia; Instalação de Câmeras de Segurança em pontos de acesso e na cidade; promover estudos sobre a viabilidade da terceirização da coleta de lixo, viabilizar a realização de parceria com a Mitra Diocesana para a conclusão do centro multiuso; Implantação de um novo espaço para o cemitério público municipal; Substituição da pavimentação da avenida Jorge Lacerda, recuperação e ampliação da rede fluvial do centro da cidade; Aquisição de Caminhão adequado para a Coleta de Lixo; Implantação de Galeria Pluvial na Rua Henrique Kusters para resolver problema de inundação do centro da cidade; viabilizar a aquisição de terrenos para construção do centro da terceira idade e outras obras de interesse público.

**Art. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 07 de julho de 2025.

**LAÉRCIO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal